PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

DECRETO N.º 1.627/2013

DE 11 DE JANEIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE PERMISSÃO PARA UTILIZAÇÃO DE TÁXI NO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.936/2011; e,

CONSIDERANDO o não cumprimento da Lei Municipal n.º 1936/2011, por parte de alguns motoristas autônomos, proprietários de veículos licenciados como Táxi,

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam canceladas as permissões para utilização de Táxi no Município de Coqueiral, referentes às placas abaixo especificadas:

PLACA	MOTORISTA AUTÔNOMO
GMT-2239	Areli Garcia Pinto
BQK-5388	Clóvis Marques Alexandre
GQP-3876	Carlos Alberto da Silva
KCT-7364	Daniel França Ferreira
GYG-8152	Eliana Silva Gomes Nascimento
GRM-2331	Francisco Bertolino Rodrigues
HBN-9440	Luiz Carlos da Silva
HNS-5388	Nilso Roberto dos Santos
BST-8046	Noé Malaquias da Silva
EPQ-3204	Osvaldo Navarro Júnior
KPO-3744	Sidney Ribeiro

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 11 de janeiro de 2013.

ARNALDO LEMOS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal